

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação ter por objeto o ALUGUEL DE ARQUIBANCADAS METÁLICAS DESMONTÁVEIS COM INSTALAÇÃO NO PAVILHÃO DOS IMIGRANTES, EM RIO NEGRINHO/SC, PELO PERÍODO DE 152 DIAS, COMPREENDIDO Á PARTIR DE 16 DE JUNHO DE 2026 A 16 DE NOVEMBRO DE 2026., conforme as especificações, condições e exigências constantes neste Termo de Referência.

2. DA RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
01	01	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA MODULAR COM AS SEGUINTE DESCRICÖES: GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDOS, DEGRAU DE ACESSO COM 08 MÓDULOS DE 4,40 DE LARGURA COM 06 DEGRAUS, PELO PERÍODO DE 152 DIAS, COMPREENDIDO Á PARTIR DE 16 DE JUNHO DE 2026 A 16 DE NOVEMBRO DE 2026.	R\$ 125,000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$125,000,00 (CENTO E VINTE CINCO MIL REAIS)			

2.1 Todos os itens deverão incluir transporte e instalação (materiais e mão de obra) em local especificado como Pavilhão dos Imigrantes, localizado na Avenida dos Imigrantes, s/n, Centro, Rio Negrinho/SC.

2.2 As arquibancadas serão do tipo provisória em estrutura metálica, montável e desmontável, deverão possuir largura mínima total aproximada de 4,40 metros, totalizando 08 módulos com 06 degraus, possuir guarda-corpo metálico lateral (h=1,10m) e de fundos (h=1,30m) conforme IN n° 9 do CBMSC, possuir corrimão metálico nas escadas quando estas forem junto ao guarda-corpo lateral. Os pisos dos degraus serão em chapa de madeira compensada com largura mínima de 70 cm.

2.3 A estrutura deverá atender toda a legislação vigente e NBR's cabíveis, bem como as Instruções Normativas (IN) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

2.4 O **comprimento total das arquibancadas será de 08 módulos com 06 degraus**. Estas estarão divididas obedecendo ao projeto de locação, sem comprometer os acessos aos sanitários e saídas de emergência e demais fluxos do Pavilhão.

2.5 SERÁ EXIGIDO APRESENTAÇÃO DE ART / RRT DE MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO E/OU EXECUÇÃO EMITIDO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGALMENTE HABILITADO (DO QUADRO TECNICO DA EMPRESA GANHADORA DO CERTAME).

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a abertura deste processo licitatório para aluguel de arquibancadas metálicas desmontáveis visando a realização de eventos esportivos. O Pavilhão dos Imigrantes é o único local do Município que possui uma quadra de futsal com dimensões oficiais, no entanto o espaço não possui arquibancadas para acomodar os espectadores.

4. DA INSPEÇÃO VISUAL



4.1 Para garantia da qualidade, todo material a ser fornecido deverá, obrigatoriamente, ser submetido previamente a uma inspeção visual pelo Fiscal do Contrato, cabendo a este o direito de recusar todo material que estiver fora das especificações do presente Termo de Referência, com mau acabamento ou apresente algum defeito, irregularidades etc.

4.2 A empresa contratada deverá informar seu preposto para prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, representado pelo Fiscal do Contrato devidamente nomeado para tal, atendendo às reclamações durante todo o período de garantia do bem entregue. Incumbe à contratada, após a instalação dos equipamentos, substituir os materiais que apresentarem anomalias durante a vigência da garantia, sem ônus para o contratante.

5. DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O fornecimento dos itens será efetuado mediante expedição da Ordem de Compra pelo Setor de Compras da Prefeitura, da qual constará a data de expedição, especificações referentes ao produto, quantitativo, local de entrega, preços unitários e totais, conforme solicitação do servidor designado para acompanhamento e fiscalização do contrato.

5.2 O deslocamento, máquinas e equipamentos utilizados, bem como demais produtos e ferramentas utilizados para a conclusão do serviço são de responsabilidade do Contratado.

5.3 Os produtos deverão ser entregues/ executados na quantidade solicitada, no local especificado na Ordem de Compra, e na data prevista neste Termo de Referência como 16 junho de 2026.

5.4 A entrega/ execução das quantidades requeridas deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.5 O recebimento do material no local designado será feito por servidor responsável ou comissão constituída para este fim, para isso, a instalação/ execução dos serviços contratados deverá ocorrer em horário comercial, no período compreendido entre às 7:30h e 17h, de segunda a sexta-feira, devendo o fiscal de contrato ser comunicado com antecedência sobre a realização dos serviços.

5.6 O material será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações deste Termo de Referência, devendo ser substituído pela licitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

5.7 A contratada garantirá integralmente qualquer defeito de fabricação que os produtos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local da entrega, mesmo que constatado o defeito após sua aceitação/aprovação pelo fiscal do contrato.

5.8 Os produtos deverão ser cotados com frete.

5.9 Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados e adequados para a carga dos mesmos, dentro das normas de segurança exigidas por Lei.

5.10 A desmontagem da arquibancada será responsabilidade da empresa contratada, bem como custos com mão de obra, frete, entre outros.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a data prevista para a instalação do produto, mediante apresentação de nota fiscal e fatura dos produtos/ materiais entregues e serviços executados, devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

6.1.1 A contratada deverá emitir as Notas Fiscais com os dados fornecidos pela contratante.



7. DAS OBRIGAÇÕES/ RESPONSABILIDADES

7.1 Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

7.1.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

7.1.2 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, bem como pela qualidade dos materiais a empregar.

7.1.3 Reparar corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados.

7.1.4 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração.

7.1.5 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Administração ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos e falta de resistência do material.

7.2 Constituem obrigações/responsabilidades da Administração:

7.2.1 Receber e fiscalizar os materiais e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade.

7.2.2 Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas pela CONTRATADA e remetê-las a tempo ao setor competente.

7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

7.2.4 REJEITAR OS PRODUTOS QUE NÃO SATIFIZEREM AOS PADRÕES EXIGIDOS NAS ESPECIFICAÇÕES.

8. DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão acarretar às sanções previstas nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Para cobertura das despesas resultantes da licitação serão utilizados recursos provenientes da dotação 247: 10.002.0004.0661.0023.2486.33390000000000000000.150070000001, subelemento 39.14 do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

10. DO VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO

10.1 O valor total estimado máximo, conforme pesquisa realizada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal para a presente contratação é resultado do menor dos orçamentos coletados, correspondendo a **R\$125,000,00 (CENTO E VINTE CINCO MIL REAIS)**.

11 – DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência;

11.2 – Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



11.3 – A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4 – O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

11.5 – Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11.6 - O fiscal do contrato será o servidor Fábio Ricardo Tureck, Coordenador de Eventos , matrícula 45.411-4 e o Suplente do contrato será a servidora Daniela Purim Sabunia, Chefe de Divisão 45 .415-1

Rio Negrinho, 22 de Maio de 2026

Renato Münch
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

